

LEGIÃO MIRIM DE TUPÃ

INSTITUIÇÃO DE AMPARO AOS ADOLESCENTES

Registrada sob n.º 219 em 18 de novembro de 1969, no Cartório de Registro de Imóveis de Tupã, Publicada no D. O. de 15 de Novembro de 1969 e Considerada de utilidade pública, Lei n.º 1743 em 12 de Novembro de 1971 – Lei Estadual n.º 130 de 01/07/1973 – CNPJ 51 507 408/0001-95

DEMONSTRATIVO MENSAL DE DESPESA

Mês de fevereiro de 2023.

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Entidade: Legião Mirim de Tupã
Objeto: Profissionalização de adolescentes com faixa etária entre 14 e 24 anos
Data do recebimento: 13/03/2023
Valor do recebimento: R\$ 3.025,00

Eu, Michele Pessan Firmino, na qualidade de Gerente Financeira da Legião Mirim de Tupã, venho indicar na forma abaixo detalhada, a documentação comprobatória dos recursos recebidos da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, para manutenção de atividade.

Data do Doc.	N.º do Cheque	Espec. do doc.	Discriminação	Valor
02/03/2023	550.133.000.031.628	1454	Dannielly Fernanda da Silva Pedroso	R\$ 1.977,55
02/03/2023	556.570.000.007.906	1977	Iuri Yrving Muller da Silva	R\$ 1.693,93
				R\$ 3.671,48

Saldo do mês anterior: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Valor recebido: R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)

Total Disponível: R\$ 9.075,00 (seis mil e cinquenta reais)

Valor gasto: R\$ 3.671,48 (três mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Recurso Próprio Utilizado: R\$ 0,00

Rendimento de juros acumulado do ano: R\$ 0,19 (dezenove centavos)

Saldo para o próximo mês: R\$ 5.403,71 (cinco mil quatrocentos e três reais e setenta e um centavos)

Declaro na qualidade de Presidente da entidade Legião Mirim de Tupã, sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Tupã, 10 de abril de 2023


Michele Pessan Firmino da Cunha
Gerente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ Diretoria de Área de Compras Recebi em <u>10/04/23</u> Às <u>15:58</u> horas <u>Amanda</u>
--